



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quixabeira

1

Terça-feira • 24 de Maio de 2022 • Ano • Nº 3038

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Quixabeira publica:

- **Decreto Nº. 145/2022 de 24 de Maio de 2022** - Decreta ponto facultativo nas Repartições Públicas de Quixabeira – Bahia em virtude do feriado do 31 de maio, Comemoração dos Festejos da Padroeira do Município, Nossa Senhora do Perpetuo Socorro e dá outras providências.

**Na Imprensa Oficial  
todo mundo vê.**

MODERNIDADE  
ECONOMIA  
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## **Decretos**

### **DECRETO**



#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA**



**DECRETO Nº. 145/2022**  
DE 24 DE MAIO DE 2022.

**“Decreta PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas de Quixabeira – Bahia em virtude do feriado do 31 de maio, Comemoração dos Festejos da Padroeira do Município, Nossa Senhora do Perpetuo Socorro e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA - BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o feriado nacional de Terça-Feira, em virtude do feriado do 31 de maio, Comemoração dos Festejos da Padroeira do Município, Nossa Senhora do Perpetuo Socorro.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 30 de maio de 2022 (segunda-feira) nas Repartições Públicas desse Município, em razão comemoração da **Comemoração dos Festejos da Padroeira do Município, Nossa Senhora do Perpetuo Socorro**, ocorrido em 31 de maio de 2022.

**Parágrafo primeiro** - Os Secretários Municipais deverão estabelecer escala de reposição, de acordo com o interesse da administração e dos Servidores Públicos Municipais, observando o interesse público.

---

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)

***DECRETO***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA**

**Art. 2º** - Não se aplica o disposto no Artigo 1º aos Serviços Públicos Essenciais (Guarda Municipal, Limpeza Pública e a Equipe de Atendimento de Emergência na Saúde).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

**Gabinete do Prefeito do Município de Quixabeira, Estado da Bahia, em 24 de maio de 2022.**

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal de Quixabeira  
Estado da Bahia

---

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)